



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 112/2013

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE
ACADEMIA POPULAR EM SÃO JOÃO DE
GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Vereador abaixo assinado, usando o que preconiza o Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de instalação de academia popular em São João de Garrafão, neste Município.

A presente indicação tem por principal objetivo estimular a prática de exercícios físicos, como uma forma de prevenir o surgimento de doenças, além de ser recomendada como principal estratégia de busca e extensão na qualidade de vida.

Seja por recomendação médica, seja por lazer, a atividade física é sempre recomendada em qualquer idade. Aliados de uma vida saudável, os exercícios garantem uma nova forma de viver. Assim, podemos definir que a prática de atividades físicas é sinônima de saúde.

A implantação da academia ao ar livre valorizará o ambiente e consorciada com disposição e a promoção de aulas de educação física por profissionais capacitados, para toda a população e, em especial, para pessoas da terceira idade, proporcionará bem estar a todos que poderão



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

desfrutar de um bem que trará uma diversão saudável a todos daquela localidade.

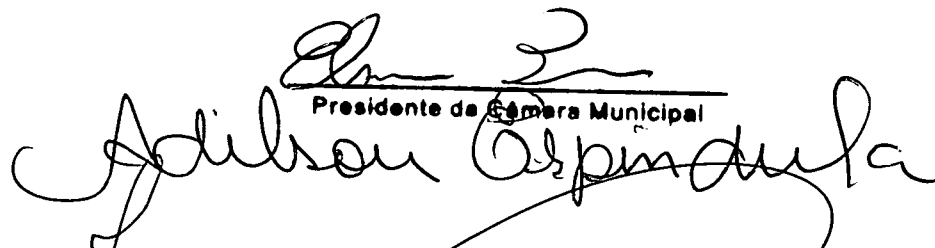
Por essas razões, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 05 de março de 2013


JEAN JAUQUES LAUVERS
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**
APROVADO

01 ABR. 2013


Presidente da Câmara Municipal
